

## **EDITAL Nº 20/2026/PROPEX – PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNAS PARA CURSOS DO PROGRAMA MULHERES MIL PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA. PACTUAÇÃO MULHERES MIL + CUIDADOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público o presente edital de abertura de inscrições para seleção de 278 (duzentos e setenta e oito) vagas para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Nacional Mulheres Mil, da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado na Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015, e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento de escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso, a educação, a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. O Programa faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

### **2. OFERTA DO CURSO**

**2.1** O Programa Mulheres Mil ofertará, gratuitamente, cursos de qualificação profissional para Mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em condição de vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

**2.2** As aulas serão ofertadas na modalidade presencial no município e comunidade, escolhida no ato da inscrição.

**2.3** Cada aluna matriculada receberá, uma bolsa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), conforme frequência diária no curso.

**2.4** As alunas receberão, gratuitamente, uma camisa (fardamento) para uso exclusivo quando estiver em atividades acadêmicas.

**2.5** Para a oferta dos cursos, não haverá exigência de escolaridade mínima.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições são gratuitas e serão realizadas presencialmente por meio do preenchimento de Cadastro de Inscrição e de Questionário de Perfil Individual (a ser aplicado pela equipe técnica do Programa), cujas informações serão fornecidas pelo candidato ou por seu representante legal à Coordenação do Programa Mulheres Mil. As inscrições serão realizadas no período de 1º/07 a 03/07/2026 nos locais especificados na tabela nº1 deste edital.

**3.2** As candidatas deverão preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico e poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso, de acordo com o seguinte quadro de vagas, da tabela de nº1 (quadro de vagas).

**3.3** As inscrições serão realizadas de 1º a 03/07/2026, das 8 às 12 horas, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenação do Programa Mulheres Mil.

**TABELA I – QUADRO DE VAGAS – PACTUAÇÃO MULHERES MIL + CUIDADOS**

| CAMPUS                  | MUNICÍPIO               | CURSO CARGA HORÁRIA | VAGAS | DIAS                |
|-------------------------|-------------------------|---------------------|-------|---------------------|
| Poço Redondo            | Poço Redondo            | Cuidador Infantil   | 25    | Terça/Quarta/Quinta |
| Poço Redondo            | Nossa Senhora da Glória | Cuidador Infantil   | 25    | Terça/Quarta/Quinta |
| Poço Redondo            | Nossa Senhora da Glória | Cuidador Infantil   | 25    | Terça/Quarta/Quinta |
| Poço Redondo            | Estância                | Cuidador Infantil   | 25    | Terça/Quarta/Quinta |
| Poço Redondo            | Aracaju                 | Cuidador Infantil   | 25    | Terça/Quarta/Quinta |
| Poço Redondo            | Maruim                  | Cuidador Idoso      | 25    | Terça/Quarta/Quinta |
| Nossa Senhora da Glória | Aracaju                 | Cuidador Idoso      | 25    | Terça/Quarta/Quinta |
| Nossa Senhora da Glória | Itabaiana               | Cuidador Idoso      | 25    | Terça/Quarta/Quinta |
| Nossa Senhora da Glória | Simão Dias              | Agricultor Orgânico | 25    | Terça/Quarta/Quinta |
| Nossa Senhora da Glória | Salgado                 | Cuidador Idoso      | 25    | Terça/Quarta/Quinta |
| Nossa Senhora da Glória | Aracaju                 | Cuidador Idoso      | 28    | Terça/Quarta/Quinta |

**3.4** Somente será aceita uma única inscrição por CPF.

**3.5** A candidata deve atentar para escolha do curso tendo em vista que, no ato da matrícula, deverá comprovar residência no município selecionado.

**3.6** A candidata deverá ter idade mínima de 16 anos completos no ato da inscrição. Não exigira escolaridade mínima.

**3.7** Não serão aceitas inscrições fora do prazo descrito, neste edital e não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição.

**3.8** Será eliminada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo: a) Cometer falsidade ideológica com prova documental; b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) Dispensar tratamento agressivo, ameaçador ou desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### **4. DA SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DAS CLASSIFICADAS E MATRÍCULA**

**4.1** Para efeitos do resultado, com base no perfil situacional preenchido no ato da inscrição, as candidatas serão classificadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade: a) Renda; b) Idade (prioridade para as mulheres com idade mais avançada); c) Quantidade de filhos; e) Responsável pelo sustento da família.

**4.2** O não comparecimento ao local de matrícula no período estabelecido implicará na perda da vaga, sendo,

portanto, convocadas outras candidatas que se encontram no Cadastro de Reserva, conforme número de vagas disponíveis e a ordem de classificação.

**4.3** O resultado das candidatas deverá ser divulgado nas comunidades onde acontecerão as inscrições.

**4.4** Para confirmação de matrícula será necessária a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante de conta bancária para fins de recebimento da bolsa.

**4.5** Para fins de recebimento da bolsa-auxílio será aceito comprovante nominal da candidata, de contas correntes de bancos tradicionais ou bancos digitais. Também são aceitos comprovantes de poupança de Caixa Econômica.

**4.6** Não será possível a efetivação da bolsa-auxílio em contas conjuntas, cooperativas ou em nome de terceiros.

## **5. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO:**

**5.1.** Os módulos do curso serão: Básico e Profissionalizante.

**5.2** Os cursos serão ministrados no turno vespertino/noturno

**5.3** As aulas do Módulo Básico e do Módulo Profissionalizante serão realizadas nos municípios e comunidades.

**5.4** O Curso terá carga horária total de 160 horas.

**5.6** Na conclusão do curso as estudantes receberão certificados de habilitação no Curso FIC de Qualificação Profissional.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** A inscrição da candidata no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

**6.2** A candidata que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua matrícula excluída, ainda que aprovado o seu ingresso no curso escolhido.

**6.3** É de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata manter seus dados atualizados junto a equipe de Apoio Administrativo do Programa Mulheres Mil do IFS/ através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX ou solicitar apoio da equipe do município escolhido.

**6.4** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza. A candidata que tiver quaisquer dúvidas em relação aos itens deste edital poderá encaminhá-las por e-mail para [mulheresmil@ifs.edu.br](mailto:mulheresmil@ifs.edu.br).

**6.5** Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pelo IFS/PROPEX, caso haja indisponibilidade de recursos financeiros que serão repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**6.6** A certificação será emitida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX.

**6.7** Cabe à Coordenação do Programa Mulheres Mil resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

**Aracaju, 30 de junho de 2026.**

Documento assinado digitalmente  
 **MARIANA EMANUELLE BARRETO DE GOIS**  
Data: 30/06/2026 14:20:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Mariana Emanuelle Barreto de Gois**

Coordenadora Geral do Programa Mulheres Mil/IFS